

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 119/2025

Relator: Giordane Alberto

EMENTA: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar repasses de recursos financeiros oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, em favor das instituições educacionais que especifica, e dá outras providências.”

A Comissão de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições regimentais, analisou o Projeto de Lei nº 47/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que visa autorizar o repasse de recursos financeiros e subvenções sociais, com recursos provenientes do FUNDEB, destinados à celebração de termos de colaboração e de fomento com Caixas Escolares e Entidades conveniadas vinculadas à Secretaria Municipal de Educação.

O projeto estabelece o limite total de **R\$ 4.900.000,00 (quatro milhões e novecentos mil reais)**, distribuídos entre escolas municipais e creches conveniadas, conforme especificado nos anexos, com o objetivo de garantir a manutenção e o desenvolvimento da educação básica no município, bem como a valorização dos profissionais da educação.

A matéria encontra-se devidamente instruída, com indicação das fontes de recursos, nos termos do art. 2º do projeto, atendendo às exigências legais e orçamentárias previstas na legislação vigente, em especial à Lei Federal nº 13.019/2014 e às normas que regem o FUNDEB.

Diante do exposto, esta Comissão opina pela aprovação do Projeto de Lei nº 47/2025, por estar em conformidade com a legislação orçamentária e financeira e por atender ao interesse público na área da educação.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 2025.

Giordane Carvalho Alberto
Presidente / Relator

Leonardo Alves dos Santos
Membro

Lacimar Cezário da Silva
Membro